

REGULAMENTO DO PROGRAMA EUROFARMA SYNAPSIS (“Programa”)

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1. O Eurofarma Synapsis é um programa de inovação aberta que tem por objetivo incentivar o crescimento de até 12 empreendedores setor de saúde. Tal programa é promovido pela EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.190.096/0001-92, com sede na Avenida Vereador José Diniz, nº 3465, - Campo Belo, São Paulo – SP, CEP 04603-003 (“EUROFARMA”) em parceria com o INSTITUTO EMPREENDER ENDEAVOR BRASIL, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quatá, nº 300, 4º andar – Vila Olímpia, CEP: 04.546-042, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 03.984.807/0001-02 (“Endeavor”).

1.2. Serão selecionados até 12 (doze) pessoas jurídicas (“Participantes”), com base nos critérios pré-estabelecidos mencionados no item 3.1.

1.3. A duração do Programa será de 7 (sete) meses, iniciando em Março de 2018 e findando em Setembro de 2018. A inscrição poderá ser realizada pelo site endeavor.org.br/scaleup/eurofarma-synapsis.

1.4. O Programa oferecerá aos participantes selecionados:

1.4.1. Diagnóstico: análise profunda para entender quais as principais barreiras que impedem o crescimento dos negócios;

1.4.2. Capacitação: mentorias individuais e em grupo sobre problemas globais enfrentados pelos empreendedores, com base no diagnóstico realizado previamente e outros temas relacionados, aplicada por assessoria especializada.

1.4.3. Conexões: reuniões com executivos da EUROFARMA para entendimento de sinergias entre os negócios.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos interessados para a seleção ao Programa são gratuitas e ocorrerão entre 07 de Novembro de 2017 até às 23h59min (horário de Brasília) de 09 de fevereiro de 2018, por meio do site “endeavor.org.br/scaleup/eurofarma-synapsis”.

2.1.1. Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outra forma que não a aqui estabelecida e nem fora do período antes informado.

2.1.2. A Endeavor e a EUROFARMA não se responsabilizarão por eventuais atrasos, falhas, erros ou indisponibilidade do site que impossibilitem ou prejudiquem a inscrição dos interessados.

2.2. A inscrição para participação no Programa implica em aceitação de todas as regras e condições deste Regulamento, pelo que os interessados declaram que leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

2.3. O período de inscrição poderá ser prorrogado a exclusivo critério da Endeavor e/ou da EUROFARMA.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Pré-requisitos

3.1.1. Os interessados devem ser uma pessoa jurídica de direito privado e possuir solução já desenvolvida em comercialização tendo resultados financeiros de no mínimo 6 meses;

3.1.2. Todos os projetos devem ser destinados ao setor de saúde e/ou fazer parte de sua cadeia produtiva;

3.1.3. Em qualquer caso, mas especialmente nos casos de inovação ou melhoria em tecnologia já existente, os interessados em participar do Programa devem possuir todos os direitos de propriedade intelectual, autorização para uso de marcas e/ou licença para exploração, concedida pelo INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) ou licença de uso do titular dos direitos de propriedade intelectual, marca e/ou industrial do projeto que representam.

3.1.4. Os projetos apresentados pelos interessados devem ter como fim, soluções que poderão ser implantadas ao setor de saúde e/ou relacionado a sua cadeia, nas mais diversas áreas, tais como:

3.1.4.1. Relacionamento com grupos de interesse (médicos/pacientes/farmacêutico/distribuidor/hospital) - Gerar valor agregado em serviços e inovar na forma como nos relacionamos com nossos públicos de interesse;

3.1.4.2. Ganhos de eficiências em processos-chave - Pesquisa & Desenvolvimento (processos relacionados ao desenvolvimento de novos produtos) e Operações Industriais (melhora na eficiência e produtividade de

todos os processos de fabricação e logística);

- 3.1.4.3. Sustentabilidade - Buscar alternativas mais sustentáveis na cadeia de saúde (foco: resíduos, eficiência energética, água e emissões);
- 3.1.4.4. Inteligência de Mercado - Otimização das ferramentas já existentes, BigData e uso de outras tecnologias para oferta de novos serviços e agregar valor aos produtos;
- 3.1.4.5. Gestão de Pessoas - Novos modelos de gestão para engajamento, atração e retenção de talentos.

3.2. A participação dos interessados no Programa é voluntária, nominativa, intransferível e gratuita.

3.3. O Programa será sediado e terá suas interações na cidade de São Paulo/SP, com possibilidade de interações na cidade de Itapevi, SP. Todas as despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem, ou qualquer outra despesas e custos decorrentes da participação no Programa são de única e exclusiva responsabilidade dos participantes selecionados.

3.4. Qualquer citação da Eurofarma em matérias/entrevistas, deve ser prévia e expressamente autorizada pela empresa.

4. DOS DIREITOS DE IMAGEM

4.1. Os participantes do Programa autorizam o uso de sua imagem, nome, voz, projetos e vídeos à Endeavor e a EUROFARMA, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em território indeterminado, durante o período de 12 (doze) meses contados da data final do Programa.

4.2. Os participantes do Programa autorizam ainda a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, dos administradores e sócios, descrição da empresa, fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe e apresentação da empresa, endereço de website, facebook, twitter e outros canais de redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Programa, ou fornecido pelos participantes, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em território indeterminado, pelo período acima fixado.

4.3. Fica assegurado à Endeavor e a EUROFARMA, mesmo após o período acima fixado, continuar utilizando esses bens (materiais e imateriais), sem fins comerciais, em eventos internos e/ ou redes sociais, desde que relacionado à história ou celebração das atividades delas, para uso editorial, institucional e não comercial.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

5.1. As apresentações, documentos e dados (descrição da empresa, e-mail, pitch, localização, mercado e setor) fornecidos pelos interessados e participantes não serão de propriedade da Endeavor e/ou da EUROFARMA, mas ficarão armazenados em suas bases de dados e terão caráter sigiloso, podendo ser eventualmente disponibilizados a parceiros e patrocinadores do Programa, sempre com caráter privado e mediante termo de confidencialidade. Dessa maneira, a Endeavor e a EUROFARMA tomarão as medidas cabíveis para que o material não seja divulgado publicamente para terceiros.

5.1.1. Endeavor e a EUROFARMA, contudo, não se responsabilizam pela divulgação dos elementos mencionados no item 5.1 por terceiros, ressalvando que cada interessado e participante, a suas custas, deverá providenciar eventual registro para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes, bem como defesa em juízo ou fora dele.

5.2. Os dados de faturamento, número de funcionários, desafios, diferenciais competitivos e estratégias fornecidos pelos selecionados para participar do programa não serão de propriedade da EUROFARMA e/ou da Endeavor, mas ficarão armazenados em suas bases de dados e terão caráter sigiloso. A EUROFARMA e Endeavor tomarão as medidas cabíveis para que o material não seja divulgado publicamente para terceiros, salvo as hipóteses previstas no Capítulo 4, acima.

5.3. A EUROFARMA e a Endeavor não se responsabilizam pela segurança da propriedade intelectual dos projetos interessados e participantes, não controlando componentes não previsíveis da possível exposição em razão da participação no Programa, a exemplo da exposição em mídia e contato com terceiros.

5.4. Sem prejuízo da desclassificação no Programa, inclusive durante seu curso, os participantes responsabilizar-se-ão pela autoria e originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo pessoal e ilimitadamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, mantendo a EUROFARMA e a Endeavor indene em caso de demanda judicial ou extrajudicial por qualquer alegação relacionada à infração de direitos de terceiros (incluindo, mas não se limitando, violação à propriedade intelectual de terceiros).

5.5. Os interessados e os participantes autorizam a EUROFARMA e a Endeavor, de forma expressa, a coleta, uso, armazenamento, tratamento e compartilhamento de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, inclusive os registros de conexão e de acesso a aplicações de Internet, para fins estatísticos e de divulgação dos resultados do Programa, em razão da regulamentação do Marco Civil da Internet.

6. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

6.1. O Processo seletivo do Programa contará com as seguintes fases de avaliação, baseadas em critérios pré-estabelecidos descritos no item 6.2:

6.1.1. Triagem: avaliação das informações disponibilizadas no formulário online por um comitê avaliador.

6.1.2. Validação: confirmação que os interessados atendem aos requisitos estabelecidos para inscrição no Programa.

6.1.3. Seleção: de até 12 (doze) pessoas jurídicas interessadas no Programa, feita através de um Comitê Avaliador formada por membros da EUROFARMA e Endeavor, cujos critérios, estabelecidos no item 3.1, serão exclusivamente por elas avaliados e não questionáveis por quaisquer interessados em participar do Programa.

6.1.4. Convite: aos participantes selecionados, será encaminhado convite para participação no Programa, através do e-mail cadastrado no momento da inscrição, cuja confirmação de aceitação deverá ocorrer em até 48 horas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Programa não possuindo caráter comercial, não está condicionado, em hipótese alguma, à sorte, não implicando em qualquer ônus para os interessados inscritos, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da EUROFARMA e Endeavor, sua equipe organizadora ou dos parceiros.

7.2. Toda comunicação com os interessados inscritos será feita por contato telefônico, e-mail e/ ou por meio do site “endeavor.org.br/scaleup/eurofarma-synapsis.”

7.2.1. Recomenda-se a desabilitação de anti-spams que possam barrar as comunicações sobre o Programa, que deverão chegar por meio do domínio “@endeavor.org.br”. Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados do Programa.

São Paulo, 01 de Novembro de 2017

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

INSTITUTO EMPREENDER ENDEAVOR

